



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.688/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas no plantio da Lavoura Comunitária, no Assentamento Córrego Rico, à Associação Topázio Vale do Araguaia, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.361.443/0001-33, município de Alto Araguaia.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
020824400202047	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.43.00.00.00	Subvenções Sociais

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal